



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 34944/2025

Ementa

Decreto Orçamentário

Data da Norma

18/03/2025

Data de Publicação

19/03/2025

Veículo de Publicação

IOM - Edição 5606

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.944. DE 18 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE EXECUÇÃO DE PRAÇA - PROJETO REENCANTAR EMEB IVO DE BONA. PROCESSO SEI 301/2025 .
REF. SOLICITAÇÃO 233 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.937,65 (CENTO E VINTE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.1546 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
6108 QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

R\$ 120.937,65

TOTAL....R\$ 120.937,65

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 .

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.944/2025

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 20/03/2025, às 14:40, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 21/03/2025, às 13:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 21/03/2025, às 18:12, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2206613** e o código CRC **D0F541F1**.